



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.224/2000

**“DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 27 de junho de 2.000.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal